



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**  
**ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14133/21**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – UASG: 929899  
**ENDEREÇO:** Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755  
**CNPJ:** 52.350.980/0001-56  
**E-MAIL:** compras.daf@fjposantagenebra.sp.gov.br  
**TELEFONE:** (19) 3749-7207

**CONTRATADO:** VOCOM TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES EM NUVEM LTDA  
**CNPJ:** 38.142.641/0001-53  
**ENDEREÇO:** Avenida Das Nacoes Unidas, 18801; Jardim Dom Bosco, São Paulo, SP - 04757-025.  
**E-MAIL:** emerson@cemexecutive.com.br  
**TELEFONE:** (11) 2592-6525

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 58/2023

**OS / Autorização de Compra Nº:** 08/2023

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação

**AMPARO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP:** 14/11/2023

**ID CONTRATAÇÃO PNCP:** 46379400000150-1-002352/2023

**PROTOCOLO SEI:** FJPO.2023.00000322-07

### PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO CONTRATUAL

Serviço de comunicação centralizada em nuvem que usa VOIP, para transporte de voz e mídia em geral, com estrutura de comunicações unificadas, e PABX virtual em nuvem fazendo uso dos protocolos adequados incluindo integração telefônica STFC com a telefonia IP, implantação, suporte e locação/comodato dos equipamentos, com todas as necessidades relacionadas, outorga, autorização e portabilidade junto a ANATEL, das linhas/números públicos da FJPO, softwares e suas licenças, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento, operação assistida e suporte técnico especializado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

O contrato terá vigência pelo prazo de 36 meses, a contar da data de 29/11/2023, com reajuste anual, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

### SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço ofertado, objeto desta contratação, deverá ser executado em absoluta concordância com o exposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

### TECEIRA - DO VALOR

As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor mensal de: R\$ 1.493,00 (um mil quatrocentos e noventas e três reais) e valor anual de: R\$ 17.916,00 (dezesete mil e novecentos e dezesseis reais).

Está incluído no valor todos os custos operacionais e os tributos que eventualmente incidam, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à CONTRATANTE nenhum custo adicional.



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE procederá o pagamento 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal/fatura.

A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Fundação José Pedro de Oliveira

Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755.

CNPJ: 52.350.980/0001-56

b) Indicação do material, quantidade, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº FJPO.2023.00000322-07

d) Ordem de Serviço nº 08/2023.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

A FJPO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

A fatura não aprovada pela FJPO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

A fatura aprovada será paga no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela FJPO.

Como liberalidade, a FJPO poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assumam eventuais custos decorrentes desse crédito.

Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Comunicar **IMEDIATAMENTE** à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento dos produtos;

Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer fornecimento de produto que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Arcar com todos os tributos incidentes sobre este contrato devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;

A **CONTRATADA** responderá por qualquer prejuízo que seus empregados, enquanto no fornecimento dos produtos, vierem a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Demais obrigações constantes no anexo I.

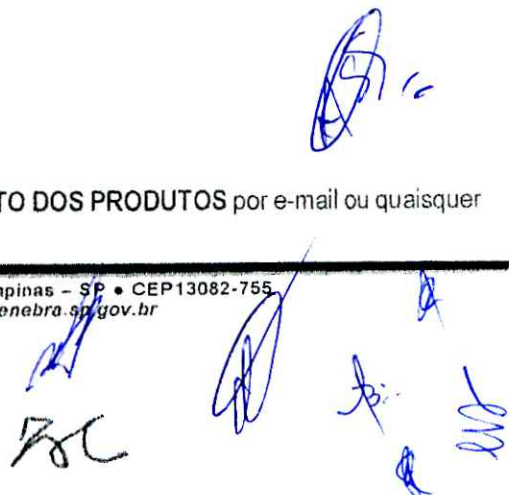
A **CONTRATADA** se obriga a cumprir o prazo previsto para o fornecimento dos produtos.

A **CONTRATADA** deverá assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

A **Contratada** deverá observar a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) no fornecimento dos produtos para FJPO, quando for o caso.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Fornecer à **CONTRATADA** a **ORDEM DE INÍCIO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** por e-mail ou quaisquer





## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

outros meios escritos;

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos produtos;

Efetuar os pagamentos devidos;

Exercer a fiscalização e a Gestão deste Contrato

### SEXTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como o descumprimento das diretrizes técnicas do termo de referência, a qual será processada nos termos do artigo 138 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, ficarão assegurados à CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 139, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

### SETIMA - DA LICITAÇÃO

Para o fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, foi realizada a Compra direta na Modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo referenciado, em nome da CONTRATANTE.

### OITAVA - DO RECEBIMENTO

Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/21, e suas alterações.

No recebimento e na aceitação do objeto deste Contrato, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21.



# FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

## NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/21, e suas alterações.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 NOV 2023

**CONTRATANTE:**

Aparecido Souza Santos  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**TESOUREIRO:**

Jose Pedro de Oliveira Souza

**CONTRATADA:**

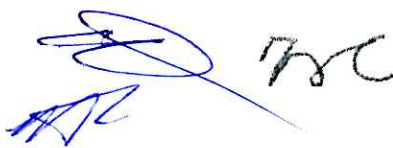
VOCOM TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES EM NUVEM LTDA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. 1 O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para **SOLUÇÃO INTEGRADA DE:**

1. 2 **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO CENTRALIZADA EM NUVEM QUE USA VOIP, PARA TRANSPORTE DE VOZ E MÍDIA EM GERAL, COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, E PABX VIRTUAL EM NUVEM FAZENDO USO DOS PROTOCOLOS ADEQUADOS INCLUINDO INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA STFC COM A TELEFONIA IP, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO/COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, COM TODAS AS NECESSIDADES RELACIONADAS, OUTORGA, AUTORIZAÇÃO E PORTABILIDADE JUNTO A ANATEL, DAS LINHAS/NÚMEROS PÚBLICOS DA FJPO, SOFTWARES E SUAS LICENÇAS, HARDWARES DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO**, visando a substituição total do sistema de telefonia atualmente utilizado, com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão, aumento da segurança e disponibilidade de acesso, virtualizando ao máximo possível as funções lógicas de PABX, em consonância aos parâmetros, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e conforme especificações descritas neste termo, para a Fundação José Pedro de Oliveira.
2. **DAS DEFINIÇÕES**
  2. 1 Para melhor entendimento deste Termo de Referência, alguns termos técnicos estão melhor descrito abaixo
  2. 2 **NUVEM** Representação fictícia do armazenamento do arquivo em servidores indistintos e fracionados na internet
  2. 3 **VIRTUAL** Fil.: Virtual como oposição ao atual. Inf.: Ação rotineiramente feita fisicamente e que passou a ser feita de maneira remota, por intermédio da informática ou até mesmo de maneira conectada à internet sem auxílio de computadores ou dispositivos locais.
  2. 4 **VOIP**, Voz sobre IP, Tecnologia que permite a transmissão de Voz e imagens através do protocolo de Internet.
  2. 5 **IP** Protocolo de internet, Conjunto de regras de Informática que tornam viável a comunicação por intermédio da rede de computadores, Ethernet
  2. 6 **PABX** "Private Automatic Branch Exchange" rede de telefonia automática privada





2. 7 STFC Serviço Telefônico Fixo Comutado
2. 8 PORTABILIDADE Outorga e Autorização do órgão Regulador para manter o número telefônico do consumidor na nova operadora de destino
3. **ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**
  3. 1 Espera-se desta solução que a FJPO não necessite, nem deva manter contratos com as Concessionárias de Telecomunicações, tampouco ser obrigada a adquirir pacotes de minutagem de ligações locais, 0800, 400x, tri dígitos, emergências, interurbanas (DDD), Video e Áudio conferência com compartilhamento de imagens e arquivos, como também para celular em todo território nacional e internacionais, assim como todas as chamadas entre os ramais internos não deverão ter custos, independentemente da localidade da realização da chamada.
  3. 2A Solução deverá prover que a FJPO possua números de telefone locais (do código de área e região municipal da cidade de Campinas) e, portanto, esteja ligada à rede pública de telefonia através de troncos ou outras tecnologias de entroncamento com a PSTN nessa unidade, cada um desses troncos com a quantidade mínima de canais, controlados remotamente pelo PABX Virtual em nuvem.
  3. 3 Usuários externos poderão efetuar ligações telefônicas locais (tarifação de telefonia local) para FJPO.
4. **DA JUSTIFICATIVA**
  4. 1 Tendo em vista a necessidade de modernização do sistema de comunicação e de ramais da Fundação José Pedro de Oliveira e levando-se em consideração a necessidade de comunicação com os colaboradores que tem realizado vários trabalhos externos de plantio e manutenção das áreas de plantio já criados, mostra-se não só necessária, como oportuna a realização da mudança do sistema de telefonia utilizada atualmente pela FJPO. A implantação de PABX em nuvem viabilizará a continuidade da utilização dos ramais pelos servidores mesmo durante o período de trabalho externo a FJPO e, após sua conclusão, atenderá a quantidade total estimada no projeto (cerca de 40 ramais).
  4. 2 Atualmente, não há empresa de manutenção e configuração dos ramais utilizados pelos setores. A prestação de serviços de PABX em nuvem eliminará esta carência, pois além das implementações de ramais serem realizadas utilizando-se tão somente a rede de dados para conexão dos telefones IP ou então através da utilização de softphone, com configuração dos ramais através do sistema, o suporte técnico será prestado pela empresa contratada.
  4. 3 Salienta-se ainda que, pelo sistema de comunicação e telefonia IP ser um sistema de alta complexidade, requer-se domínio de conhecimento dos sistemas utilizados, a fim de que se possa oferecer integridade nos serviços prestados, além da disponibilidade e segurança aos usuários, o que também justifica a contratação de tais serviços de maneira global e unificada.
  4. 4 Destaca-se, ainda, que o equipamento de PABX atualmente utilizado pela FJPO é um IntelBrás, modelo Impacta 68. Tal equipamento não possui alternativa de upgrade para se tornar equipamento de voz sobre IP, não suporta a quantidade de ramais necessárias para atender todos os setores sem a aquisição de mais placas para ramais. Desta forma, o gasto demandado para realização do upgrade (cerca de R\$9.000,00 nove mil para upgrade do PABX e cerca de R\$16.000,00 em aparelhos IP + Codecs, Softphone e outros

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



demonstrados no ETP) se mostraria elevado, considerando o alcance e perspectiva de atendimento desta configuração. O que viabiliza a solução virtual como melhor opção.

4. 5 Além das justificativas elencadas acima, podemos citar também algumas vantagens, dentre as quais, destacam-se:
  1. Facilidade de instalação e configuração de ramais;
  2. Facilidade de gerenciamento: a possibilidade de concentração de infraestrutura, hardware e software, implantação e manutenção em uma única empresa possibilitará eliminar os riscos de inconsistências tecnológicas e divergências entre tecnologias e responsabilidades;
  3. Eliminação de fiação telefônica: adição de ramais utilizando-se tão somente a rede de dados, dispensando redes adicionais;
  4. Tecnologia baseada em software, o que possibilita que avanços tecnológicos sejam implementados com facilidade muito maior;
  5. Possibilidade de disponibilização de ramais telefônicos em qualquer lugar.

### 5. DA VISITA TÉCNICA

5. 1 Recomenda-se que os interessados, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, façam vistoria facultativa no local onde serão executados os serviços.

5.1.1 Caso haja interesse na realização da visita técnica, deverá ser feito agendamento prévio com o Departamento de Infraestrutura, através do telefone (43) 3749-7208, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00, visita esta que será acompanhada por servidor do Departamento.

5.2 A vistoria é facultativa e caso opte-se por sua não realização, deverá o interessado estar ciente que isto não será motivo para eximir-se de realizar qualquer serviço ou fornecer produto, material, utensílio e equipamento objeto desta contratação.

### 6 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Justifica-se a contratação por menor preço global devido à interdependência técnica entre os itens, almejando viabilizar o projeto e a **garantia do correto funcionamento** e interconexão dos serviços, softwares e equipamentos que compõem a solução. Todos os itens compõem um grupo único, de adjudicação global.

6. 2 O julgamento utilizará como critério o **menor preço global** para seleção da proposta mais vantajosa.

### 7 DA ESPECIFICAÇÃO DO LOTE

7. 1 A tabela abaixo detalha o objeto desta contratação, para **36 (trinta e seis) meses** prorrogáveis.

COMPOSIÇÃO DO LOTE ÚNICO, Tabela 1



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Quantidade	Valor total unitário	Valor total mensal	Valor total anual
1	Serviço de telefonia em nuvem (ramal) pelo período de 36 meses, com portabilidade, PABX em nuvem, pacote ilimitado de minutos, licença de conexão via softphone, implantação, configuração, treinamento e manutenção, conforme o Termo.	40 Ramais			
2	Disponibilização de Licença de Session Border Controller, conforme Termo	1 Licença			
3	Disponibilização de Licença para canal de atendimento URA, conforme Termo.	1 Licença			
4	Locação de aparelhos telefônicos VoIP <u>desktop</u> com derivação gigabit.	28 aparelhos			
5	Locação de aparelhos telefônicos <u>sem fio</u> VoIP com derivação gigabit.	10 aparelhos			
6	Locação de aparelhos telefônicos para <u>audioconferência</u> VoIP com derivação gigabit.	02 aparelhos			
	Valor total mensal			2.100,00	-o-
	Valor total anual			-o-	25.200,00

7.2 Os quantitativos apresentados na Tabela acima se referem ao máximo que serão exigidos na contratação, sendo que **o mínimo será:**

7.2.1. Ramais IP: 40 ramais;

7.2.2. Fornecimento de treinamento a servidores da FJPO: 2 treinamento/ano;

7.2.3. Locação de aparelhos telefônicos gigabit: 40 aparelhos;

7.3 A Contratante pagará proporcionalmente aos serviços prestados pela Contratada, podendo variar os quantitativos mínimos e máximos de acordo com os itens acima.

7.4 O prazo de contratação será de 36 meses, prorrogáveis;

### 8 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARÃO A PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Quanto às comprovações e **documentos que acompanharão a proposta**, a Licitante deverá apresentar:

8.1.1. Indicação de Marca/Modelo dos itens 4, 5 e 6 (aparelhos telefônicos) da proposta, ficando sujeito ao envio dos datasheets, folhetos de dados e manuais para comprovação de atendimento ao Termo de Referência.

8.1.2. Certificado de homologação emitido pela Anatel de todos os aparelhos de comunicação ofertados (Telefones e Headsets);

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

8.1.3. Indicação do nome do responsável técnico pela atividade da empresa.

8.2. Como **Qualificação técnica**, será exigida a apresentação dos seguintes **documentos junto com os documentos de habilitação**, na forma do item 9.11 do Edital:

8.2.1. **Licença para SCM** (Serviço de Comunicação Multimídia) e para STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço;

8.2.2. **Autorização de operação** expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de telefonia fixa comutado – STFC;

8.2.3. **Comprovante de vínculo** entre o responsável técnico indicado na proposta e a empresa, o qual deverá ser da área de Engenharia Eletrônica, Telecomunicações ou Industrial, e o respectivo comprovante de registro no órgão competente.

8.2.3.1. Para a comprovação do vínculo, serão considerados o sócio, o diretor (detentor de cargo na gestão) e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de prestação de serviços;

### 9 DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A bilhetagem (leitura das ligações telefônicas efetuadas pelo PABX em nuvem) deverá possuir gerenciamento capaz de centralização da mesma, administração de todos os ramais, disponibilizando emissão de relatórios via web, detalhamento de chamadas com seus respectivos custos, data, hora e minuto das chamadas, dentre outros.

9.2. Toda Solução deverá ser baseada em protocolo SIP (Session Initiation Protocol), conforme RFC 3261, ainda devendo ser disponibilizado PABX Virtual em nuvem (Cloud), incluindo serviço de telefonia avançada STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado).

9.3. A solução de telefonia IP deve ser compatível com o padrão E.164 ou mais moderno e permitir atualização para manutenção de compatibilidade como o plano de numeração telefônico brasileiro em caso de eventual alteração das normas definidas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).


9.4. Prazo para ativação dos ramais:

9.4.1. A **ativação inicial** dos ramais do contrato deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9.4.2. A ativação de **até 10 (dez) novos** ramais adicionados ao contrato vigente deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis;

9.4.3. A ativação de **mais de 10 (dez) novos** ramais adicionados ao contrato vigente deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

9.5. Todos os ramais deverão ser DDR (Discagem Direta a Ramal).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'FSL'.

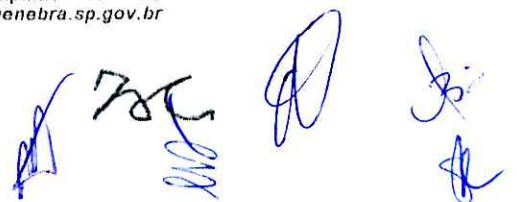
- 9.6. A CONTRATADA deverá realizar a portabilidade de todas as linhas informadas pela CONTRATANTE, sem custo, e deverá ser executada no prazo máximo estipulado pela ANATEL.
- 9.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de telecomunicações (STFC) no DDD 19 (Campinas).
- 9.8. Ligações Intra rede, entre ramais do mesmo Grupo, objeto deste Termo de Referência, devem ser gratuitas, independentemente da localização dos mesmos no território nacional ou internacional em pelo menos 30 países.
- 9.9. Todas as ligações realizadas pela CONTRATANTE, para ligações de longa distância, devem utilizar automaticamente o código de seleção de prestadora (CSP) da OPERADORA CONTRATADA, independentemente da digitação de código de outra operadora pelo usuário.
- 9.10. A CONTRATADA deverá ser a intermediadora responsável por todas as portabilidades das linhas analógicas já existentes, seguindo as instruções da Resolução da Anatel nº460/2007 (Regulamento Geral de Portabilidade).
- 9.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar um ou mais especialistas no produto ofertado, a fim de apoiar a CONTRATANTE durante o período de implementação, orientando a CONTRATADA quanto requisitos de rede, melhores práticas e adequações eventualmente necessárias de infraestrutura da CONTRATANTE.
- 9.12. A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento dos links Internet para comunicação com a plataforma de PBX em nuvem "Cloud" da CONTRATADA.
- 9.13. Deverá possuir viabilidade técnica para ramais DDR (discagem direta a ramal) e ser capaz de fornecer à FJPO sistema de telefonia com LIGAÇÕES GRATUITAS E DE MINUTAGEM ILIMITADA de quaisquer ramais (oriundos de terminais de mesa ou de softphones) do sistema a qualquer telefone fixo ou móvel (celular), com qualquer DDD, em todo território brasileiro e internacional para ao menos 30 países, integrando telefones, computadores e smartphones através de aplicativos que emulam o ramal com voz e agenda corporativa, como solução de comunicação integrada de telecomunicações em seu âmbito.
- 9.14. Todas as licenças ofertadas para cada item e cada Solução, seja qual for (softwares permanentes, de subscrição ou hardwares), devem estar precificadas e inclusas nos itens de serviços contratados neste Termo de Referência não sendo aceitas versões de teste, temporárias, beta ou demonstração.
- 9.15. Os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva à finalidade requerida.

## 10 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Estabelece-se, como padrão, a seguinte dinâmica para execução do objeto:

10.1.1. **Início da execução do objeto:** Em até 05 dias corridos do envio da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá dar início às tratativas para início da prestação dos serviços e disponibilização de equipamentos solicitados, prontificando-se para definição de cronograma de atendimento em conjunto com a FJPO.

10.2 Na Nota de Empenho a FJPO relacionará as quantidades e quais itens serão inicialmente solicitados, levando em conta as quantidades mínimas e máximas estabelecidas no item 7 – DA ESPECIFICAÇÃO DO LOTE.



- 10.3 Os requisitos que compõem estes Sistemas de Comunicação Telefônica deverão ser entregues instalados, ativados e testados, em condições plenas de operação e uso conforme prazos e condições deste Termo
- 10.4 Durante a instalação dos equipamentos e configuração do PABX em nuvem, os serviços de telefonia já existentes não poderão sofrer descontinuidade sem prévio conhecimento do fiscal do contrato e a transição para o novo modelo deverá ser, de preferência, fora do horário do expediente;
- 10.5 A configuração de ramais ou equipamentos que ensejem interrupção do funcionamento, total ou parcial, deverá ocorrer de modo a impactar de maneira mínima as atividades da FJPO, sempre de maneira programada e preferencialmente fora do horário de seu expediente, devendo ser combinado previamente com o Fiscal da FJPO;
- 10.6. Inicialmente, a CONTRATADA deverá, atendendo às necessidades da FJPO, estabelecer cronograma, atendendo os prazos previstos no item 9 – DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO para ativação dos ramais, disponibilização dos equipamentos e serviços solicitados na Nota de Empenho, devendo especificar DATAS DE INÍCIO E FIM para:
- 10.7. Realização da Portabilidade dos números telefônicos da FJPO;
- 10.8. Configuração dos Ramais no PABX EM NUVEM nos servidores;
- 10.9. Configuração do SESSION BORDER CONTROL;
- 10.10. Configuração do ATENDIMENTO AUTOMÁTICO - URA;
- 10.11. Treinamento dos usuários definidos pela FJPO.
- 10.12. O cronograma deverá ser atualizado, sempre que se constarem ou prevejam alterações, sendo comunicada à FJPO, através do Fiscal do contrato, por e-mail.
- 10.13. Os serviços prestados serão conferidos através de relatórios de disponibilização via sistema, pelo sistema de bilhetagem disponibilizado pela CONTRATADA, em conjunto com relatórios de entrega/disponibilização de equipamentos, todos de fechamentos MENSALIS, que serão conferidos e confirmados pelo Fiscal do contrato, que fará seu ateste e liberará faturamento para pagamento, que seguirá as orientações relacionadas no item 24 – DO PAGAMENTO.
- 10.14. A cada nova solicitação de equipamentos e/ou serviços as etapas acima deverão ser repetidas;
- 10.15. Quaisquer descumprimentos aos fornecimentos dos itens relacionados no objeto deste Termo de Referência deverão ser formalmente notificados pela FJPO à empresa CONTRATADA.
- 10.16. **Relatórios anuais**, ou sempre que pertinentes, deverão ser encaminhados pelo fiscal à Gestão do contrato, informando como está o andamento da prestação dos serviços do objeto.

### 11 DO AMBIENTE DE INSTALAÇÃO DA CONTRATADA



- 11.1. A infraestrutura para a hospedagem do sistema e do banco de dados será de responsabilidade da CONTRATADA, na modalidade "Computação em nuvem", sob a modalidade Software as a Service (Software como Serviço) – SAAS.
- 11.2. A CONTRATADA deverá garantir disponibilidade do datacenter que hospeda o software e banco de dados em pelo menos 99,982%.
- 11.3. O datacenter que hospedará a solução PABX Virtual em nuvem deverá ser situado em território brasileiro.
- 11.4. A CONTRATADA deverá garantir a replicação e cópias de segurança (backups) de todos os dados da solução.
- 11.5. A solução PABX Virtual deve possuir redundância geográfica de datacenters, de modo a não haver ponto único de falha e garantir a disponibilidade.
- 11.6. Serão de responsabilidade da CONTRATADA o provimento de absolutamente todos os recursos necessários à operacionalização livre e desembaraçada da solução, cabendo à CONTRATANTE, unicamente, prover a conexão de internet.
- 11.7. A infraestrutura da CONTRATADA deverá garantir ainda a operacionalização do sistema pela CONTRATANTE de forma rápida, segura e ininterrupta observado também a segurança e integridade dos dados e informações trafegadas no âmbito de operação do sistema, bem como da respectiva base de dados.

### 12 DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE PABX IP

- 12.1 O licenciamento de software consiste na cessão pelo tempo de contrato do direito de uso (subscrição) deste item.
- 12.2 Devem estar contemplados os serviços agregados relacionados ao licenciamento de software, tais como os serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico.
- 12.3 Serão de responsabilidade da Contratada o fornecimento das licenças e/ou direito de acesso que se fizerem necessários pela Contratante.

### 13 DO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SOFTWARE PABX IP

13.1 Caso solicitado pela Contratante, a Contratada deverá capacitar até 02 (dois) servidores da FJPO por ano quanto à utilização do sistema gerenciador de ligações, emissão de relatórios gerenciais e outros, de acordo com solicitação deste órgão.

13.2 O treinamento poderá ser realizado online com suporte humanizado sob demanda por e-mail ou outro meio digital..

13.3 O treinamento será realizado durante a vigência do contrato, preferencialmente, após a conclusão das instalações ou em datas a serem definidas pela CONTRATANTE.

### 14 DOS RECURSOS DE SEGURANÇA

- 14.1. O acesso à interface de gerência e monitoramento deve possuir acesso seguro, usando protocolo HTTPS e senha multinível.
- 14.2. Suporte ao transporte de mídia RTP e ao SRTP com algoritmo AES-128 ou AES-256 bits para encriptação de mídia com chaves simétricas, dinâmicas e únicas por sessão.
- 14.3. Suporte nativo a DTLS e TLS (1.0, 1.1 e 1.2) para criptografia da sinalização SIP.
- 14.4. Suporte a criptografia em entroncamentos SIP.
- 14.5. Criptografia nativa na transferência de chamadas de um ou todos os ramais IP da solução.
- 14.6. Para ligações entre telefones IP e TDM, a criptografia da mídia ocorrerá até o gateway/ata no qual o dispositivo TDM está conectado.
- 14.7. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- 14.8. O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem-sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário.
- 14.9. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- 14.10. O ambiente onde for hospedado o PABX IP deverá estar preparado para suportar os ataques cibernéticos de negação mais comuns, assim como oportunizar a criação de listas de bloqueios ou de habilitações de domínio, como:
- 14.10.1. Ping of Death;
- 14.10.2. Syn-Flood;
- 14.10.3. Ping;
- 14.10.4. Whitelist de IPV4 e IPV6;
- 14.10.5. Blacklist de IPV4 e IPV6;
- 14.10.6. Fail2ban.
- 14.10.7. Ransonwares e Malwares já identificados.
- 14.11. Os hardphones (telefones IP) e SoftPhones IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP código de uso pessoal.

14.12. O sistema deve possuir opção para realizações de bloqueio de ramais. Uma vez esta opção ativada, o ramal não poderá fazer chamadas.

### 15 DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE APLICATIVO SOFTPHONE

15.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar que cada ramal possa ter acesso, via Softphone, em ao menos 01 (um) dispositivo adicional além do telefone IP e atender a pelo menos uma das duas opções (a seu critério):

15.1.1 Fornecer à FJPO softphone da mesma prestadora do PABX Virtual em Nuvem (softphone próprio), neste caso não necessitando de comprovações de homologação através de atestados, certificados ou carta do fabricante da Solução PABX Virtual em Nuvem, apenas declarado pela CONTRATADA e com comprovação averiguada pela Contratante, ou

15.1.2 Fornecer à FJPO softphone de marca diferente, mas homologado pela Solução PABX Virtual em Nuvem, sendo que, neste caso, deverá comprovar, através de atestados, certificados ou carta do fabricante da Solução PABX Virtual em Nuvem, que o softphone possui homologação com a Solução PABX Virtual em Nuvem, cumpre todos os requisitos de segurança e adere a todas as funcionalidades exigidas neste Termo de Referência e não será admitido versão de teste, limitados, beta ou de demonstração.

15.2 O software deverá:

15.2.1 Possuir versões para instalação em sistemas operacionais Windows 7/10/11 e/ou superior, iOS e Android;

15.2.2 Possuir publicação nas lojas de aplicativos da Apple (AppStore) e Android (PlayStore);

15.2.3 Permitir que o usuário do softphone possa definir seu status de presença, como "ocupado", "disponível", "ausente", "off-line" ou "em reunião";

15.2.4 Indicar se o usuário está conectado com o dispositivo móvel;

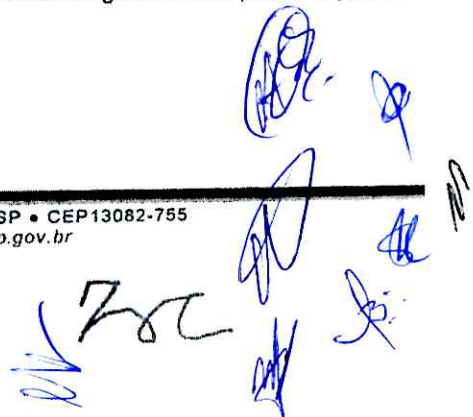
15.2.5 Permitir ao usuário visualizar em seu softphone o estado de presença dos Contatos da organização (integrados à rede) e que utilizem o mesmo softphone;

15.2.6 Suportar que um mesmo número de ramal (número único de ramal) seja usado em qualquer dispositivo do usuário (terminal IP ou softphone).

15.2.1 Suportar salas de áudio conferência e videoconferência com participação simultânea na mesma sessão de pelo menos 25 usuários.

15.3. Os ramais que estiverem funcionando via softphone deverão ser interconectados e gerenciados pela solução de PABX IP Virtual em Nuvem da seguinte maneira:

15.3.1. Quando em uso através da rede corporativa da FJPO:





15.3.1.1. Através dos equipamentos Media Gateway/Roteador IP/PSTN fornecidos pela CONTRATADA ou através de conexão IP direta e criptografada com solução de Session Border Controller (SBC) ou conexão direta nativa da Solução.

15.4. Quando fora da rede corporativa da FJPO e conectado à Internet

15.4.1.1. Através de conexão IP direta e criptografada com solução de Session Border Controller (SBC) ou conexão direta nativa da Solução.

15.5. As Chamadas direcionadas ao ramal devem tocar, simultaneamente, tanto no hardphone (telefone IP) caso conectado, quanto no softphone do usuário, também caso conectado, podendo essa ser atendida em qualquer uma das alternativas;

### 16 DOS PACOTES DE UTILIZAÇÃO ILIMITADOS NO BRASIL

16.1 Os pacotes contratados deverão ser ilimitados, compreendendo:

16.1.1 Ligações para todo o território nacional, oriundas de telefones fixos e destinadas a telefones fixos, compreendidos os códigos DDD's nacionais;

16.1.2 Ligações para todo o território nacional, oriundas de telefones fixos e destinadas a telefones móveis, compreendidos os códigos DDD's nacionais

### 17 LICENÇA DE CANAL PARA ATENDIMENTO ELETRÔNICO (URA)

17.1 O Software de Licença de canal para UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL (URA) deverá ser do mesmo fabricante do PABX IP Virtual em Nuvem ou homologado por seu fabricante.

17.2 Deve permitir fazer o atendimento automático utilizando uma mensagem de boas vindas, OGM, menu de navegação com a seleção através de 1 dígito DTMF.

17.3 O menu deverá possuir pelo menos 2 níveis (menu principal e pelo menos um submenu), de acordo com especificação detalhada da FJPO.

17.4 Deverá permitir menus distintos de acordo com os horários de funcionamento da FJPO e de acordo com detalhamento da mesma.

17.5 Deve permitir retorno ao menu inicial em qualquer dos submenus.

17.6. Os anúncios de áudio devem ser gerenciados via portal de administração dos serviços, com possibilidade de troca de trechos de áudio via upload.

17.7. Os custos com profissionais de locução serão ao encargo da CONTRATADA.

17.8. Para ativação do autoatendimento, a FJPO enviará à CONTRATADA os textos que serão transformados em áudio para os menus e submenus do sistema.

## 18 DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS APARELHOS TELEFÔNICOS, FONES HEADSETS E SESSION BORDER CONTROLER (SBC)

18.1 Os aparelhos telefônicos IP deverão ter a seguinte configuração mínima:

18.1.1 Homologação da ANATEL;

18.1.2 Ser capaz de acessar todas as funcionalidades do PABX em nuvem;

18.1.3 Permitir a conexão de mais de 1 conta SIP;

18.1.4 Possuir tela LCD ou melhor;

18.1.5 Ser capaz de:

18.1.5.1 Transferir ligações;

18.1.5.2 Receber chamadas em espera;

18.1.5.3 Configurar desvio de chamada;

18.1.5.4 Captura de chamadas;

18.1.5.5 Controle de volume;

18.2 Deve possuir 02 interfaces de rede para conexão GIGABIT desktop e conectividade com a rede LAN;

18.3 Deve suportar PoE – Power Over Ethernet integrado assim como possuir opção de fonte de energia autovolt;

18.4 Porta RJ9 e/ou USB para conexão de fones de ouvido/headset;

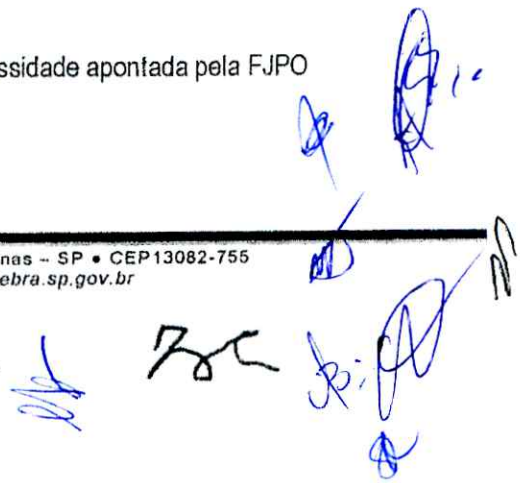
18.5 Opcionalmente os aparelhos desktop podem vir acompanhado de **headsets** (Fones de cabeça) que deverão ter conexão RJ9 e/ou USB (de acordo com a solicitação da FJPO), para utilização de conexão em telefones IP ou computadores, e deverão:

18.5.1 Possuir proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos

18.5.2 Ter compatibilidade com porta RJ9 e/ou USB, de acordo com necessidade apontada pela FJPO

18.5.3 Homologação pela Anatel; 18.5.4.

18.5.4 Pode ser mono ou binauricular;



18.5.5. Cabo de pelo menos 1,5 metro.

18.6. O **Session Border Controller (SBC)** deverá possuir como características gerais:

18.6.1. Deve implementar a interligação de redes distintas (intranet e/ou extranet) que possuem usuários VoIP com a necessidade de interação;

18.6.2. Deve funcionar de forma independente, não sendo permitido o compartilhamento de quaisquer componentes de hardware e/ou software com servidores de processamento de chamadas;

18.6.3. Deve prover acesso aos usuários locais da FJPO ao sistema de PABX IP em nuvem da CONTRATADA para que se autenticem e utilizem seu ramal de forma transparente, provendo acesso seguro e bidirecional ao PABX IP e à infraestrutura de rede da CONTRATADA;

18.6.4. Deve ser fornecido na forma de máquina (s) virtual (is) ("virtual machines" – VMs) – a serem instaladas na infraestrutura de virtualização da FJPO;

18.6.5. Deve possuir, no mínimo, 60 (sessenta) canais para conversação simultânea, protocolo em protocolo SIP, podendo ser expandido através de inclusão de licenças para até 120 canais simultâneos;

18.6.6. Deve possuir firewall interno com suporte específico aos protocolos SIP, incluindo o controle das portas utilizadas, manipulação de cabeçalhos e controle de fluxo de áudio para o protocolo SIP;

18.6.7. Deve implementar função de NAT Transversal através de detecção NAT e tradução de endereços para os sites remotos e locais;

18.6.8. Deve possuir mecanismos para entroncamento SIP (RFC 3261) com outros equipamentos externos à rede;

18.6.9. Deve possuir gerenciamento via HTTPS;

18.6.10. Deve possuir protocolo NTP (Network Time Protocol);

18.6.11. Deve suportar protocolo IPSec para conexão segura com outras aplicações e estabelecimento de VPNs para acesso remoto;

18.6.12. Deve fornecer proteção contra-ataques de inundações de chamadas ("call flooding protection");

18.6.13. Deve possuir proteção contra-ataques. DoS ("Denial of Service") e DDOS ("Distributed Denial of Service");

18.6.14. Não será necessária a transcodificação / conversão de mídia por parte do SBC (Session Border Controller). Os formatos de áudio de vídeos utilizados deverão ser negociados entre os equipamentos locais e remotos de forma a evitar a transcodificação;

18.6.15. O serviço inclui suporte e manutenção técnica remota e a designação de técnicos para restaurar a plena funcionalidade dos SBCs;



12

18.6.16. Os serviços são realizados a partir da abertura de um chamado à área de suporte ao usuário, tipicamente decorrente de indisponibilidade, falhas, defeitos, auxílio na verificação de completamento de chamadas e necessidade de monitoração de sinalização;

## 19 DA SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CASO DE PROBLEMAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 A assistência técnica em caso de problemas técnicos deverá ser prestada pela CONTRATADA sem custos à CONTRATANTE a fim de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e acessórios instalados, inclusive realizando conserto ou troca dos equipamentos locados, sempre que apresentarem defeitos que dificultem ou inviabilizem sua utilização, pelo período de vigência do contrato;

19.2 As solicitações de suporte técnico poderão ser decorrentes de qualquer problema detectado por seus usuários, inclusive referentes a problemas com instalação, configuração e atualização;

19.3 Deverá ser disponibilizado canal de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos através da web, para abertura e acompanhamento dos mesmos, com fornecimento de número de protocolo, data, hora, síntese da demanda e a tratativa dada pela CONTRATADA em relação ao problema apresentado;

19.4 Nos casos de problemas com telefonia, que afete os ramais de maneira generalizada, e que dificultem de maneira grave ou impeçam sua utilização (SEVERIDADE ALTA), o prazo máximo de atendimento será de 02 horas, com apresentação de solução definitiva em no máximo 08 horas corridas;

19.5 Nos casos de falhas ou problemas que, mesmo NÃO inviabilizando a utilização, mas que as tornarem dificultosas, a classificação é MÉDIA (SEVERIDADE MÉDIA), sendo o prazo máximo para atendimento de até 01 dia útil e de solução definitiva de até 02 dias úteis a partir da constatação do problema por parte da CONTRATADA; 19.6.

19.6 Nos casos em que o problema apresentado não afete a utilização do sistema e nem afete o desempenho e disponibilidade dos serviços a classificação é BAIXA (SEVERIDADE BAIXA), sendo o prazo para atendimento de até 02 dias úteis e de solução definitiva de até 5 dias úteis.

## 20 DA SUBCONTRATAÇÃO

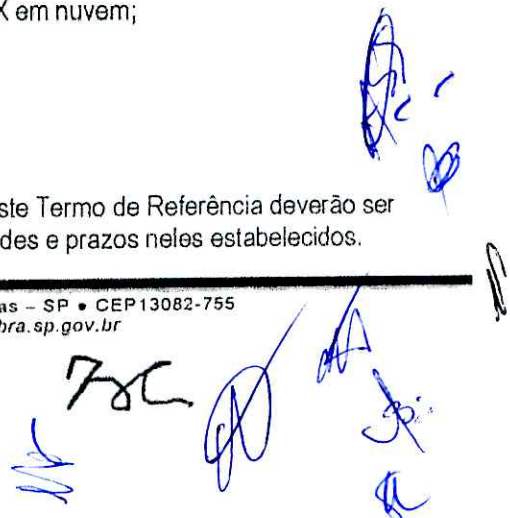
20.1 Será permitida a subcontratação de serviços, sempre com prévia autorização da CONTRATANTE e sendo vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação (disponibilização dos ramais IP's), subsistindo a responsabilidade total e exclusiva da CONTRATADA, por todas as obrigações contratuais, inclusive sobre encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, somente em relação aos itens:

20.1.1 Implantação, configuração, manutenção e operação remota de PABX em nuvem;

20.1.2 Outros itens, desde que com aprovação prévia da FJPO.

## 21 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

21.1 A prestação dos serviços e fornecimento de equipamentos listados neste Termo de Referência deverão ser realizados de acordo com o empenho emitido e de acordo com as quantidades e prazos neles estabelecidos.



21.2 Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega. Caso quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

21.3 Deverão sempre estarem acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais, devendo estar de acordo com a respectiva Nota de Empenho, com descrição da quantidade, preço unitário, preço total e número do empenho correspondente.

21.4 Tanto os serviços quanto os equipamentos serão recebidos de maneira provisória para posterior verificação e posteriormente de maneira definitiva, após verificação de qualidade e quantidade, com consequente aceite conforme a Nota de Empenho. O recebimento definitivo não exime responsabilização do fornecedor quanto a má qualidade dos produtos durante a utilização dos mesmos, dentro do prazo de suas validades.

21.5A prestação dos serviços listados neste Termo de Referência deverá:

21.5.1 Obedecer às normas vigentes dos órgãos responsáveis pela padronização destes serviços, como ABNT e INMETRO; 21.5.2.

21.5.2 Atender às Legislações específicas e normas técnicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Vigilância Sanitária, ANVISA, CETESB, SVMA, CPFL, ANATEL, SANASA, Corpo de Bombeiros, Código de Obras Municipal e Estadual e demais normas e legislações pertinentes e em vigência, sem prejuízo de alguma norma não citada ou que forem editadas posteriormente a presente data;

21.5.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano ou prejuízo causado às instalações da FJPO e ao seu pessoal ou terceiros, na prestação dos serviços ou decorrentes deles por seus funcionários ou terceirizados, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;

21.5.4. A prestação dos serviços deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações em quaisquer documentos e mídias, não podendo, em qualquer hipótese, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos;

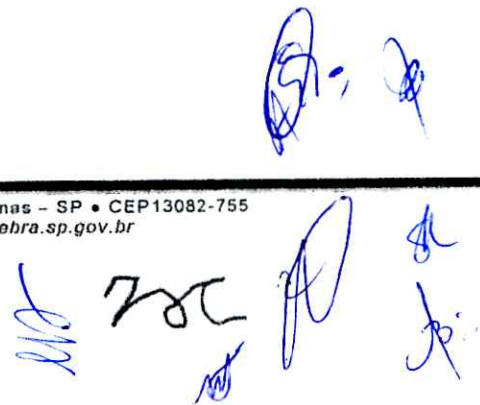
21.5.5. Deverá ser assegurado pela contratada o menor número de interrupções possível na prestação dos serviços, observando os índices fixados em legislação pertinente;

21.5.6. A CONTRATADA deverá atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens necessárias à Campinas, para atendimento à FJPO, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada;

- 22.2 Respeitar legislações municipais, estaduais e federais vigentes, assim como todas obrigações estabelecidas nos regulamentos da FJPO, inclusive quanto aos preços praticados no contrato;
- 22.3 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quanto qualquer intercorrência em relação à execução do objeto contratado;
- 22.4 Manter-se, durante todo prazo contratual, compatível com as obrigações assumidas e com as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório;
- 22.5 Atender as exigências da Lei nº13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), indicando encarregado responsável pela proteção de dados, no termo do artigo 41 desta lei;
- 22.6. Indicar, de maneira formal e em no máximo 3 dias úteis após a assinatura do contrato, preposto responsável pela fiel execução do contrato;
- 22.7. Acatar ordens em relação à execução do contrato, em relação a qualquer atividade que não seja condizente com a boa técnica ou que acarretem risco a segurança de pessoas ou bens da FJPO ou de terceiros;
- 22.8. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;
- 22.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 22.10. Corrigir erros apresentados nos serviços prestados, às suas expensas e no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, dos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de execuções e/ou materiais empregados;
- 22.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 22.12. Zelar pela integridade das comunicações, respondendo por quaisquer interferências de estranhos;
- 22.13. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato, acatando suas orientações e prestando esclarecimentos solicitados;
- 22.14. Acatar os acréscimos e supressões contratuais unilaterais estabelecidos na forma do art. 124 do Inciso I do caput da Lei 14.133/2021, que são, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- 22.15. Fornecer equipamentos novos para utilização da FJPO;



22.16. A responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado será da CONTRATADA, não podendo transferir a outras empresas responsabilidade de problemas detectados no funcionamento dos serviços;

### 23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Fiscalizar a correta execução deste Termo de Referência;

23.2. Exigir o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

23.3. Garantir acessos aos funcionários da CONTRATADA no que for necessário à correta execução do objeto contratado;

23.4. Nomear Gestor e Fiscal do contrato;

23.5. Dirimir dúvidas referentes à execução do contrato;

23.6. Fiscalizar os serviços prestados e registrar de maneira adequada as eventuais falhas detectadas, indicando data e horário da ocorrência e encaminhando apontamentos ao preposto e/ou superior responsável para solicitação de providências cabíveis, fixando prazo para correção e posteriormente certificando-se que as soluções propostas sejam as mais adequadas;

23.7. Encaminhar nota de empenho de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

23.8. Realizar o pagamento dos serviços prestados no prazo estabelecido, desde que atendidas todas as condições deste Termo.

### 24 DO PAGAMENTO

24.1 O recebimento definitivo do objeto implica atestados de verificação do serviço às especificações descritas neste Termo de Referência.

24.2 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

24.3 O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo fornecedor com preço registrado e do regular cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

24.4 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

24.5 O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo servidor designado a atuar como fiscal da contratação, da Nota Fiscal apresentada pela contratada.

24.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

24.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, sem prejuízo de eventual taxa de cobrança para depósito em outra instituição bancária.

## 25 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

25.1 O prazo de vigência deste contrato será de **36 (trinta e seis) meses** e iniciar-se-á com o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, podendo, por interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido na Lei 14.133/2021.

## 26 DAS PENALIDADES

26.1 A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas na Lei 14.133/2021, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26.2 Nos termos da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:

**26.2.1 Advertência:** Nos casos exclusivamente de inexecução parcial do contrato, desde que não reincidentes, quando não cabível penalidade mais grave;

### 26.2.2 Multa de:

26.2.2.1- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de **atraso na execução dos serviços**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

26.2.2.2- 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

26.2.2.3- 0,5% a 3,0% (cinco décimos por cento a três por cento) por cento por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 2 e 3 constantes no ítem 26.3;

26.2.2.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

26.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Campinas por até 5 (cinco) anos.

26.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria





autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

26.3. Para efeito de aplicação de multas, são atribuídos graus às infrações de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela 2	
Grau	Correspondência
1	0,5% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	2,0% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,0% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 3		
INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau
01	Deixar de atender, em no máximo 4 horas, nos casos de problemas com telefonia, que afete os ramais de maneira generalizada, e que dificultem de maneira grave ou impeçam sua utilização. (SEVERIDADE ALTA)	5
02	Deixar de apresentar, em no máximo 8 horas corridas, solução definitiva para os casos de problemas com telefonia, que afete os ramais de maneira generalizada e que dificultem de maneira grave ou impeçam sua utilização (SEVERIDADE ALTA)	5
03	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
04	Deixar de atender, em no máximo 1 dia útil a partir da constatação do problema, nos casos de falhas ou problemas que, mesmo NÃO inviabilizando a utilização, mas que as tornarem dificultosas (SEVERIDADE MÉDIA);	4
05	Deixar de apresentar solução definitiva dentro do prazo de até 02 dias úteis para os casos de que, mesmo NÃO inviabilizando a utilização, mas que as tornarem dificultosas (SEVERIDADE ALTA)	4
06	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
07	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
08	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
09	Permitir o ingresso nas dependências da FJPO de pessoas sem autorização ou sem identificação.	1
10	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os PREPOSTOS previstos no edital/contrato;	1
11	Deixar de providenciar treinamento para os servidores e/ou funcionários terceirizados conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA;	1





## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

### 27 DA FISCALIZAÇÃO

27.1. O fiscal do contrato será o servidor Robson Luiz Gonçalves do Departamento de Infraestrutura.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ZOC', 'J.P.', and others.]*

**ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: VOCOM TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES EM NUVEM LTDA

CONTRATO Nº 08/2023

OBJETO: Serviço de comunicação centralizada em nuvem que usa voip, para transporte de voz e mídia em geral, com estrutura de comunicações unificadas, e PABX virtual em nuvem fazendo uso dos protocolos adequados incluindo integração telefônica STFC com a telefonia IP, implantação, suporte e locação/comodato dos equipamentos, com todas as necessidades relacionadas, outorga, autorização e portabilidade junto a ANATEL, das linhas/números públicos da FJPO, softwares e suas licenças, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento, operação assistida e suporte técnico especializado

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Campinas, 09 NOV. 2023 09 NOV. 2023 29 NOV. 2023

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente


CPF: 622.356.489-91

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: 



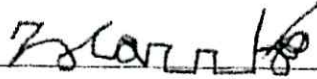
Pela contratada:

Nome: **Ismar José Carrijo**

Cargo: **Sócio-Diretor**

CPF: **019.785.548-26**

Assinatura: \_\_\_\_\_



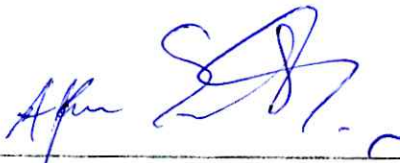
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Aparecido Souza Santos**

Cargo: **Presidente**

CPF: **622.356.489-91**

Assinatura: \_\_\_\_\_



GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: **João Batista Meira**

Cargo: **Diretor do Departamento de Infraestrutura**

CPF: **778.086.658-00**

Assinatura: \_\_\_\_\_



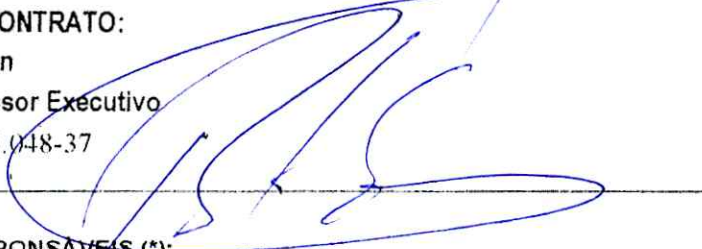
FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Robson**

Cargo: **Assessor Executivo**

CPF: **119.425.048-37**

Assinatura: \_\_\_\_\_



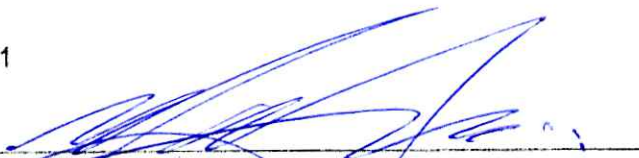
DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Nome: **Marcelo Bernardino Polieri**

Cargo: **Diretor**

CPF: **137.621.478-41**

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: **Sabrina Kelly Batista Martins**

Cargo: **Diretora do Departamento Técnico Científico**

CPF: **324.043.008-81**

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Cristina Mayumi Arai

Cargo: Contadora

CPF: 143.480.118-77

Assinatura: 

Nome: Carlos Roberto Berlamino dos Santos

Cargo: Assessor Executivo

CPF: 150.331.708-05

Assinatura: 

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor do Departamento de Infraestrutura

CPF: 778.086.658-00

Assinatura: 

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)